



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Praca Marechal Deodoro, 314 - Centro, CEP: 57.120-914, Maceió-AL
Fones: (33) 321-4009-3144 / 3143-3144

Processo Administrativo nº 00784-9.2015.002

Ref.: Inspeção Geral Ordinária – 3ª Vara Cível da Comarca de Arapiraca

DESPACHO/OFÍCIO GCGJ Nº 626/2015

Trata-se de Relatório de Inspeção realizada na 3ª Vara Cível da Comarca de Arapiraca, da lavra do Exmo. Juiz Auxiliar Dr. José Afrânio dos Santos Oliveira, em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 193, de 06 de abril de 2015, desta Corregedoria Geral da Justiça, que determinou a realização de Inspeções Gerais Ordinárias nas unidades jurisdicionais do Estado de Alagoas.

Destarte, diante das informações que se encontram acostadas aos autos, **ACOLHO** as sugestões formuladas pelo Juiz Auxiliar, ao passo que **DETERMINO**:

Quanto à tramitação de feitos e questões correlatas (determinações para serem cumpridas pela unidade jurisdicional):

- **item 2** – no tocante às cartas precatórias recebidas há mais de 30 (trinta) dias e pendentes de cumprimento, que totalizam 17 (dezesete), que sejam tomadas as medidas cabíveis no sentido de regularizá-las, bem como que, em conjunto com tais medidas, seja realizada correição parcial nos feitos concernentes às Cartas Precatórias (recebidas e remetidas), encaminhando a esta CGJ relatório conclusivo, inclusive com a implantação de medidas gerenciais para evitar a ocorrência detectada em inspeção;
- **item 3** – com relação aos feitos paralisados há mais de 100 (cem) dias, que totalizam 466 (quatrocentos e sessenta e seis) processos, que sejam praticados os atos necessários a sua regular tramitação;
- **item 4** – que se efetive a verificação de todos os processos que se encontram fora do cartório, a fim de identificar aqueles com prazo excedido, seguida das providências cabíveis para sanar esta irregularidade, inclusive a utilização dos atos ordinatórios dispostos no Provimento nº 13/2009, assim como verificar todos os mandados pendentes de cumprimento que se encontram com os Oficiais de Justiça, certificando



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Praca Marechal Deodoro, 319 - Centro, CEP: 57020-919, Maceió-AL
Fone: (0**32) 4009-3144 ogjal@tjal.jus.br

aqueles com prazo excedido, adotando as medidas cabíveis para dar-lhes o efetivo cumprimento;

- **itens 5** – no tocante aos incidentes processuais de feitos já julgados, que se efetive as medidas cabíveis à sua baixa definitiva;
- **item 6** – que se proceda a evolução da ação monitória não embargada para a classe correta; e,
- **item 15** – com relação à “Meta 2/2014”, do Conselho Nacional de Justiça, que sejam identificados os feitos distribuídos até 31.12.2010 e realizado um cronograma para julgamento, a fim de que até 21.12.2015 sejam julgados, no mínimo, 80% destes processos.

Oficie-se à Diretoria-Adjunta de Tecnologia da Informação – DIATI para que estude a viabilidade de encaminhar para a Unidade Inspeccionada equipamento de gravação de audiências.

Informe-se ao Juízo acerca dos comandos aqui contidos, para que adote, quanto aos atos de sua competência, todas as providências necessárias ao efetivo cumprimento, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Utilize-se cópia do presente como ofício, a ser encaminhado ao Magistrado(a) e ao Escrivão(ã) da Unidade inspeccionada.

Informe-se que as respostas atinentes ao aqui versado deverão ser encaminhadas, EXCLUSIVAMENTE, às servidoras Luciana Maria Viana Lira e Cléa Silva Tavares, lotadas no Departamento Central de Assuntos Judiciários, e, que os expedientes quanto à matéria, enviados a outro(s) setores e/ou servidor (es), não serão processados.

Promova-se a publicação de todas as peças que compõem o feito no respectivo sítio eletrônico, inclusive do presente despacho, na conformidade do contido nas metas de nivelamento da e. Corregedoria Nacional de Justiça.



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Prça. Marechal Deodoro, 517 - Centro - CEP: 57020-919, Maceió-AL
Fone: (33) 3144-3144 e www.cjg.al.gov.br

Ato contínuo, vão os autos ao Departamento Central de Assuntos Judiciários desta CGJ, para as medidas de praxe e devido acompanhamento.

Cumpra-se.

Maceió, 19 de agosto de 2015.


Desembargador KLEVER RÉGIO LOUREIRO
Corregedor-Geral da Justiça